

Nº 074/2017

**LEI ORDINÁRIA Nº 074, DE 20 DE AGOSTO DE 2017**

*“Autoriza o Poder Executivo a firmar Termo de Confissão de dívida e acordo de parcelamento e quitação de débitos com a EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A – EMBASA, e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICAL, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições legais previstas no Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Angical aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a reconhecer e confessar dívida decorrente do serviço de fornecimento de água/esgoto das contas vencidas até o mês 05/2017 e firmar acordo de parcelamento e quitação de débitos com a Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A- EMBASA, em até 42 (quarenta e duas) parcelas mensais, nos termos do Art. 29, §10 e 32, da Lei Complementar 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – art. 21, §1º, §2º e §3º, da Resolução 43/2001, do Senado Federal.

**Art. 2º** O orçamento do município consignará, anualmente, os recursos necessários ao atendimento das despesas relativas à amortização do principal, juros e demais encargos decorrentes do parcelamento e quitação de débitos autorizado por esta Lei, podendo o Executivo promover quaisquer modificações orçamentárias necessárias ao cumprimento do disposto nesta Lei.

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo autorizado a ceder e/ou vincular em garantia dos pagamentos de principal e encargos, em caráter irrevogável e irretratável, a modo pro- solvendo, por todo o tempo de vigência do parcelamento e até sua liquidação, as receitas do ICMS.



**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de agosto de 2017.

**GILSON BEZERRA DE SOUZA  
PREFEITO MUNICIPAL**



**SANÇÃO A LEI ORDINÁRIA Nº 074, DE 20 DE AGOSTO DE 2017**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICAL, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições legais, e o previsto no Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONA** a Lei Ordinária nº 074, de 20 de agosto de 2017, que “*Autoriza o Poder Executivo a firmar Termo de Confissão de dívida e acordo de parcelamento e quitação de débitos com a EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A – EMBASA, e dá outras providências.*”. Conforme ofício recebido eletronicamente em 16 de agosto de 2017, da Câmara Municipal de Angical.

Gabinete do Prefeito, em 20 de agosto de 2017.

**GILSON BEZERRA DE SOUZA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

